

NORMAS DO PROGRAMA GENÉTICA DA FMRP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP é formada pelo coordenador, o suplente do coordenador, 2 docentes credenciados no programa e respectivos suplentes, 1 representante discente e seu suplente. Todos os membros docentes deverão pertencer ao quadro de docentes da FMRP-USP e serem credenciados como orientadores no programa.

II- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, os pré-requisitos, número de vagas disponíveis a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado semestralmente pela CCP no Diário Oficial do Estado (DOE) e estarão também no *site* do programa: www.rge.frmf.usp.br.

A comprovação de proficiência em língua inglesa para todos os alunos, e em língua portuguesa para os alunos estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma, será exigida no ato da inscrição para o processo seletivo, tanto para o mestrado como para o doutorado.

A inscrição para o ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Genética será aberta anualmente para o Mestrado e semestralmente para o Doutorado.

Os candidatos deverão entrar, previamente, em contato com os professores orientadores pretendidos, de acordo com a linha de pesquisa de interesse e apresentar, no ato da inscrição, a “Declaração de Compromisso do Orientador em aceitar o aluno, caso ele seja aprovado no processo seletivo”. Não será permitido fazer inscrição sem ter anuência prévia de um orientador.

Na seleção dos alunos de Mestrado será feita uma prova escrita com 10 (dez) questões, valendo um ponto cada uma. As questões serão formuladas com base no programa disponível no *site* (www.rge.frmf.usp.br). Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) serão classificados e selecionados para ingressarem no programa de acordo com o número de vagas definidas previamente pelo programa, e informado no Edital.

Para a seleção dos alunos Doutorado e Doutorado Direto serão considerados os seguintes critérios:

1. **Análise de Curriculum Vitae:** Será dada ênfase às atividades de pesquisa, publicações em revistas indexadas, resumos apresentados em congressos, organização de eventos e iniciação científica. A nota atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima de aprovação.

2. **Análise do projeto de pesquisa:** O projeto será analisado pela sua formatação e conteúdo. Serão consideradas a proposta científica, a metodologia, a viabilidade e a sua integração as linhas de pesquisa do programa. A nota atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima de aprovação.

O candidato deverá ser aprovado nos dois critérios para ser selecionado e a nota final será a média aritmética dos dois critérios analisados. Os candidatos aprovados serão selecionados em função do número de vagas disponíveis no programa.

III – PRAZOS

Para o **mestrado**, o prazo para depósito da dissertação é de 36 (trinta e seis) meses.

Para o **doutorado**, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 (quarenta e oito) meses.

Para o **doutorado direto**, o prazo para depósito da tese é de 60 (sessenta) meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

O aluno de **mestrado** deverá integralizar, pelo menos, 96 unidades de créditos, assim distribuídas:

- no mínimo 30 unidades de créditos em disciplinas.
- 66 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da dissertação.

O aluno de **doutorado**, portador de título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar, pelo menos, 172 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 20 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.
- 152 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da tese.

O aluno de **doutorado direto** deverá integralizar pelo menos 192 unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 40 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas.
- 152 unidades de crédito deverão ser obtidas na elaboração da tese.

Poderão ser considerados créditos especiais em disciplinas a realização das atividades de A a E, descritas na norma apresentada no item XIV, não podendo ultrapassar cinquenta por cento (50%) dos créditos mínimos exigidos em disciplinas. A realização da atividade F do item XIV desta norma, não poderá exceder vinte por cento (20%) dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Serão aceitos para o exame de proficiência em língua inglesa os exames reconhecidos pela CPG da FMRP-USP (TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para o mestrado, e 70% da nota máxima para o doutorado e doutorado direto.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua inglesa, os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior), ou vínculo de estágio ou curso de, pelo menos, 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua inglesa.

Será aceito para o exame de proficiência em português o exame reconhecidos pela CPG da FMRP-USP (CELPE-BRAS), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% da nota máxima.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua portuguesa, os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior), ou vínculo de estágio ou curso de, pelo menos, 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.

Não há prazo de validade para os exames de proficiência.

VI – DISCIPLINAS

A CCP definirá o elenco de disciplinas do programa baseada nos artigos 68 a 71 do regimento de PG da USP.

O pedido do credenciamento de disciplina será feito por pelo menos 1 orientador credenciado no programa. As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância para a formação geral do aluno, coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrante(s) e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e as alterações da nova proposta.

Além dos orientadores credenciados, serão aceitos como ministrantes de disciplinas portadores do título de doutor, externos ao programa, desde que justificado por um docente credenciado no programa responsável pela disciplina. Após a aprovação pela CCP, o processo será encaminhado à CPG.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Poderá ocorrer o cancelamento de turmas de disciplinas quando não houver atingido o número mínimo de alunos por turma ou quando houver solicitação do ministrante por motivo de força maior e aprovada pela CCP. O cancelamento por número insuficiente de

alunos deverá ser realizado antes do início da turma e quando for por motivo de força maior até 30% da duração turma da disciplina.

A CCP terá no máximo 30 dias para deliberar sobre o assunto.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O objetivo é avaliar a maturidade didático-científica do aluno e os progressos obtidos.

O exame de qualificação é obrigatório para os alunos de mestrado e de doutorado.

É necessário completar 50% dos créditos mínimos em disciplina para a realização do exame.

O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação em até 21 meses para o mestrado, 28 meses para doutorado e 36 meses para o doutorado direto, contados a partir do início da contagem de seu prazo.

Os prazos para a realização dos exames seguirão as normas do regimento da pós-graduação da USP.

A banca examinadora será composta por 3 examinadores ligados a programas de PG da FMRP-USP.

Para a qualificação de **Mestrado**, o aluno deverá apresentar o comprovante da apresentação de um resumo ou de um trabalho completo em Anais de Congresso ou um trabalho completo publicado em revista indexada. O aluno deverá ser o primeiro autor e constar o nome do orientador credenciado no programa e o nome do departamento de Genética da FMRP. O aluno deverá apresentar certificado de participação no evento e cópia do trabalho, que deverão ser entregues a CCP. A banca examinadora deverá analisar a documentação entregue pelo aluno.

Para a qualificação de **Doutorado e Doutorado Direto**, o aluno deverá:

- Apresentar a CCP por escrito, em até 28 meses do curso de doutorado, uma síntese do seu projeto de pesquisa, enfatizando os aspectos que suportam uma publicação ou o manuscrito de um trabalho a ser submetido a uma revista indexada no Scielo ou Medline.
- A CCP, em data oportuna e dentro do prazo regimental, comporá uma Banca Examinadora que analisará a apresentação oral (máximo 50 min) e o desempenho do candidato considerando a sua capacidade de síntese e argumentação.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Para a transferência do curso de mestrado para o de doutorado direto, o aluno e o orientador deverão fazer a solicitação, até 18 meses após o início do curso de Mestrado, instruída com os seguintes documentos:

- parecer circunstanciado do orientador, com anuência do aluno, justificando o pedido.
- projeto de pesquisa com os resultados já obtidos e cronograma de atividades futuras.

A CCP deverá julgar o pedido após a análise do material apresentado e de um parecer de um orientador do programa ou de um especialista no assunto.

X – AVALIAÇÃO DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a participação em workshops do Programa e, a elaboração de relatórios anuais do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período que devem ser submetidas à CCP.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório nas datas estabelecidas pela CCP ou não apresentar justificativa até 15 dias da data estabelecida. Também será considerado insatisfatório se dois relatórios, consecutivos ou não, não forem aprovados.

- Na avaliação do relatório serão levados em conta os créditos obtidos, o progresso do trabalho, a forma de apresentação e o cronograma estabelecido para os trabalhos futuros.
- A entrega do relatório deverá ser feita *on line* até o dia 15 de fevereiro.
- O formulário de apresentação do relatório estará disponível no *site* do Programa.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada a CPG para homologação.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O número máximo de alunos por orientador é 10, sendo também permitidas 3 co-orientações

O credenciamento e recredenciamento dos orientadores serão válidos pelo prazo de 5 anos e seguirão as normas estabelecidas pela CCP, considerando os seguintes itens:

- Linha de pesquisa condizente com o Programa;
- Contribuição com disciplinas de interesse do Programa;
- Produção científica de no mínimo de dois (02) artigos científicos publicados nos últimos 3 anos; em revistas indexadas no Scielo, ISI ou Medline.
- Condições de financiamento que viabilizem a condução de sua linha de pesquisa.

Para o credenciamento também será levado em conta a existência de pelo menos 1 aluno titulado e 1 trabalho publicado em revista indexada no Scielo, ISI ou Medline derivado de tese ou dissertação por ele orientada no período anterior.

O credenciamento para co-orientação será admitida somente para o doutorado. A solicitação de co-orientação deverá ser feita pelo orientador, com a concordância do aluno e acompanhada de justificativa indicando claramente a importância da co-orientação.

O credenciamento de orientadores externos, pós-doutorandos e visitantes serão aceitos como orientador específico, em caráter excepcional, após a aprovação da CCP, obedecendo aos critérios dos credenciamentos dos orientadores do programa.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA TESE

Para o **mestrado** o aluno deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- formulário de encaminhamento assinado pelo aluno, pelo orientador e pelo coordenador.
- mínimo de três exemplares da dissertação contendo resumos e títulos em português e em inglês.
- parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação.
- cópia da dissertação em multimídia.

Para o **doutorado** o aluno deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- formulário de encaminhamento assinado pelo aluno e pelo orientador.
- mínimo de cinco exemplares da tese contendo resumos e títulos em português e em inglês.
- parecer do orientador referente à tese.
- cópia da tese em mídia eletrônica.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título concedido pelo programa será designado, Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Pós-Graduação em Genética.

XIV – OUTRAS NORMAS

1. Créditos Especiais

Podem ser computadas no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas as seguintes atividades (créditos especiais):

A – trabalhos completos em revista indexada – 4 créditos

B – publicação de trabalho completo em anais (ou similares) – 2 créditos

C – Livro ou capítulo de livro – 2 créditos

D – participação em congresso científico com apresentação de trabalho cujo resumo seja publicado em anais ou (similares) – 1 crédito

E – depósito de patentes – 4 créditos

F – participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 3 créditos

As atividades de A até E não podem ultrapassar cinquenta por cento (50%) dos créditos mínimos exigidos em disciplinas e a atividade referente à letra F não pode exceder vinte por cento (20%) dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

2. Documentação a ser entregue pelo aluno na secretaria da CCP:

Quando do depósito de dissertação/tese na CPG, o aluno deverá apresentar à CCP, os seguintes documentos:

- cópia de parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação
- lista elaborada, em conjunto com o orientador, para a composição da Comissão Julgadora contendo:
 - Para o mestrado: nove nomes (o orientador, quatro pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e quatro externos à FMRP-USP e ao Programa.
 - para o doutorado: dezessete nomes (o orientador, oito pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e oito externos à FMRP-USP e ao Programa.
- cópia do manuscrito e/ou comprovante de submissão em revista indexada de um trabalho enviado para publicação, resultante da tese apenas para alunos de doutorado e doutorado direto.

3. Disciplinas obrigatórias e créditos de Disciplinas no Programa

O programa manterá um *site* com o calendário anual das disciplinas obrigatórias e optativas oferecidas.

- no mestrado são exigidas, no mínimo, 15 unidades de créditos em disciplinas obrigatórias do programa, incluindo a disciplina de “Tópicos Especiais em Genética”.
- no doutorado, no mínimo, 10 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas obrigatórias do programa, incluindo uma disciplina de “Tópicos Especiais em Genética”, diferente da cursada no mestrado.

- no doutorado direto, no mínimo, 20 unidades de créditos deverão ser obtidas em disciplinas obrigatórias do programa, incluindo duas disciplinas de “Tópicos Especiais em Genética”.